



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.618A DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.236/16, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária:

02.03.01-3390.39.00.123612008.2046.0000	R\$	28.000,00
TOTAL ::	R\$	28.000,00

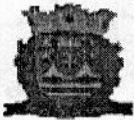
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução orçamentária, abaixo discriminada:

02.03.01-3390.39.00.123612008.2041.0000	R\$	28.000,00
TOTAL ::	R\$	28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aguas da Prata

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2618^º DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			28.000,00	
02	03	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	109	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	03	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	98	12.361.2008.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Anulação (-) **-28.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 27 de fevereiro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL


Genivaldo Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP 129.752